

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATOS DE ACORDOS

Processo TST n.º 502.247/2013-4. **CONVENENTES:** Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT. **OBJETO:** colaboração mútua e intercâmbio de informações e ações, com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT, módulos 1º e 2º graus, é módulo do TST. **MODALIDADE:** Acordo de Cooperação. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de sua publicação. **ASSINATURA:** 20/5/2013. Pelo CSJT/TST, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente. Pelo CFOAB, Marcus Vinícius Furtado Coelho, Presidente. Pela ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Presidente.

Processo TST n.º 502.248/2013-8. **CONVENENTES:** Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, Escola Nacional de Advocacia - ENA. **OBJETO:** colaboração mútua e intercâmbio de informações e ações, com vistas a conferir acesso à base de treinamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT, módulos 1º e 2º graus, é módulo do TST, para treinamento de advogados. **MODALIDADE:** ACORDO. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de sua publicação. **ASSINATURA:** 20/5/2013. Pelo CSJT/TST, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente. Pelo CFOAB, Marcus Vinícius Furtado Coelho, Presidente. Pela ENA, Henri Clay Santos Andrade, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 500.487/2013-0. **CONTRATANTE:** Tribunal Superior do Trabalho. **CONTRATADA:** OI S.A. **ESPÉCIE:** primeiro termo aditivo ao contrato PE-024/2012 - prestação de serviços em sistema telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional (intra-regional, inter-regional) e internacional. **VIGÊNCIA:** prorrogada por 12 meses, a contar de 22/05/2013 até 21/05/2014, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. **ALTERAÇÃO:** com base no art. 65, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, fica incluída a subcláusula única na cláusula dezoito para permitir a rescisão do contrato com antecedência mínima de 30 dias, sem ônus para as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2013NE001116, de 20/5/2013. **ASSINATURA:** 21/5/2013. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Vivian de Souza Duarte Fiorentini e Michele Fernandes Borges, Procuradoras.